

## 1. Informações Gerais

### Solicitação:

**Caso No:** ODAR190312-3\_Malagueta x Candango do Rio

**Solicitante:** Rodrigo Araujo. **Solicitado para:** Rodrigo Araujo

**Pergunta-se:** Existe vínculo genético de filiação entre Malagueta e Candango do Rio?

**Exame:** Investigação de Grau de Parentesco Genético pela Análise Molecular do DNA

**Investigação solicitada:** Paternidade - Fingerprinting

**Data da coleta e/ou recebimento das amostras (mês / dia / ano):** 7/20/2012

### Caracterização dos Indivíduos:

**Nome:** Malagueta

**Qualificação:** Filho em Questão

**Marcação (anilha):** 080,19,4,99

**Táxon:** *Aves - Passeriformes - Sporophila (Oryzoborus) maximiliani*

**Tipo de amostra testada:** Sangue Total em Conservante Unigen

**Nº da Amostra:** U29152

**Responsável pela Identificação e Coleta da Amostra Biológica:** Ailton Milward Azevedo

**Nome:** Candango do Rio

**Qualificação:** Suposto Genitor

**Marcação (anilha):** 15498 07 n4 9495

**Táxon:** *Aves - Passeriformes - Sporophila (Oryzoborus) maximiliani*

**Tipo de amostra testada:** Sangue Total em Papel

**Nº da Amostra:** P14207

**Responsável pela Identificação e Coleta da Amostra Biológica:** Hamilton César Carneiro

### Responsabilidade Laboratorial:

**Responsável técnico pelo Procedimento laboratorial:** Antonio Francisco Ferreira Neto – CRBio 14748-01

**Laboratório realizador:** Unigen Tecnologia do DNA Ltda - CRBio 071-01-1. CEP 02035-022, nº 1720, cj. 4. [www.unigen.com.br](http://www.unigen.com.br).

## 2. Procedimentos técnicos

**Técnica Utilizada:** P.C.R. (Polymerase Chain Reaction)

**Sistema Genético Utilizado:** Sistemas de marcadores genéticos de microssatélites - S.T.Rs. (Short Tandem Repeats)

**Estratégia Estatística Utilizada:** Os cálculos foram feitos conforme o “Manual para Requerimento de Acreditação sobre Testes de Parentesco Genético”, 3ª edição, da AABB (American Association of Blood Banks), com análise das informações genéticas populacionais do banco de dados genéticos estudados pelo Laboratório Unigen específica para a espécie objeto do exame.

### 3. Resultados

**Tabela de Alelos Identificados:**

Sistemas genéticos	Malagueta / Filho em Questão (alelos)		Candango do Rio / Suposto Genitor (alelos)		Índice de Parentesco
Oa2	28	-	28	-	1,84
Oa7	58	68	58	68	2,65
Oa26	73	83	53	73	1,88
Oa35	98	103	98	103	15,71
UN5	25	-	25	35	1,05
UN7	20	25	20	25	22,81
UN10	10	35	10	35	5,07
UN13	25	-	25	-	1,23
UN14	25	-	15	25	1,29
UN15	5	15	5	15	1,55
UN19	35	-	35	60	1,80
UN21	20	-	20	-	6,50
UN30	110	115	110	125	11,25
UN34	80	-	80	-	1,36
UN38	435	-	130	435	4,09
<b>Foi possível Excluir a Existência de Vínculo Genético de Filiação?</b>	<b>Poder de Exclusão (PE) do Sistema Genético.</b>		<b>Índice Combinado de Paternidade (ICP).</b>		<b>Probabilidade de Paternidade (PP).</b>
Não	99,9999996%.		31.214.282,33*		99,9999996%

\* Índice Combinado de Parentesco (ICP) é o resultado da razão entre a probabilidade a favor da hipótese da existência de real vínculo genético de filiação e a hipótese contrária a existência desse vínculo. Os típicos valores de ICP variam de 0 ao infinito.

#### Valores de Referência:

- $ICP < "1"$  (com variação de + ou - 50%) a hipótese pode ser considerada contrária à existência de vínculo genético de filiação.
- $ICP > "1"$  (com variação de + ou - 50%) a hipótese é a favor da existência de vínculo genético de filiação em diferentes graus de confiabilidade conforme o número encontrado.

### 4. Conclusão

Em um conjunto de sistemas genéticos, onde o Poder de Exclusão supera o índice de 99,9999996%, não foi possível excluir a hipótese da existência de vínculo genético de filiação entre os animais testados\*. Além disso, a probabilidade de parentesco encontrada entre eles é da ordem de 31.214.282,33. Portanto, concluímos que entre o doador da amostra identificado como 15498 07 n4 9495 (Candango do Rio) e o doador da amostra identificado como 080,19,4,99 (Malagueta) haja verdadeiro vínculo genético de filiação.

\*Em casos particulares de criações onde haja retrocruzamentos constantes podem surgir animais com alta endogamia de forma que a conclusão dada sobre a paternidade pode recair também sobre outro parente biológico de sua descendência direta, mesmo com o altíssimo Poder de Exclusão observado neste laudo. Caso haja necessidade de maior discernimento sugere-se que seja feito um exame de trio, ou seja, aquele que conta com a participação de um filho e seus supostos pai e mãe.

São Paulo, 27 de março de 2012

**Antonio Francisco Ferreira Neto**

Biólogo Molecular  
CRBio 14748-01  
Diretor Geral